# **LEI N.º 1537/2016**

## **“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO NA CIDADE DE MOEMA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica instituído o Dia do Evangélico, no Município de Moema, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de novembro.

Parágrafo único: A data a que se refere o caput desse artigo também se torna uma homenagem relativa ao dia do Evangélico que será comemorado pelo município, com ampla divulgação.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moema/MG, 09 de novembro 2016.

### Julvan Rezende Araújo Lacerda

*Prefeito Municipal*